



Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00170/2018-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 094/2017, "Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal MARTHA MARIA SIMMER BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB – III Matemática", matrícula 101412.1, aposentadoria por Idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a" c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 094/2017 tem efeito retroativo a 11/10/2017.

Cariacica, ES, 06 de fevereiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 018/2016 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 03415/2016-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 018/2016, "Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80.172-1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003."

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 018/2016 tem efeito retroativo a 01/04/2016.

Cariacica, ES, 06 de fevereiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 002/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 01459/2018-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 002/2018, "Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal RACHEL SOBRINHO LOPES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA, Nível III", matrícula 81582.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II e III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 002/2018 tem efeito retroativo a 30/12/2017.

Cariacica, ES, 06 de fevereiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 108/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.



Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 05293/2015-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 108/2019, “Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal septuagenária JUDITE PIRES TORRES PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de “MaPP Nivel IV, Referencia 11 – Pedagogo”, matrícula 81.272-1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II e III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 108/2019 tem efeito retroativo a 15/03/2015.

Cariacica, ES, 06 de fevereiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 059/2016 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 00260/2017-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 059/2016, “Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal MARILENE TERRA GADIOLI, ocupante do cargo público efetivo de “Engenheiro Civil I”, matrícula 80.423-1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 059/2016 tem efeito retroativo a 01/11/2016.

Cariacica, ES, 06 de fevereiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 013/2019 que concedeu Pensão no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 04401/2019-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 013/2019, “Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de HEBERT PEREIRA DEMONIER E ALANA MERLO DEMONIER, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos da servidora efetiva falecida AMANDA KARLA MERLO SANTOS DEMONIER, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA Nível II”, matrícula 35095.12, a ser rateado em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I e II do art. 7º e na alínea “b”, inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.”

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 013/2019 tem efeito retroativo a 21/12/2018.

Cariacica, ES, 06 de fevereiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 060/2017 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 04951/2017-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 060/2017, “Fica concedido ao servidor municipal GILMAR DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo público efetivo de “Agente Administrativo I”, matrícula 80.245-1, aposentadoria por